



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N°. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de outubro de 2025

Lei Municipal N°. 527, de 13 de outubro de 2025

Iniciativa do Poder Legislativo – Vereador Autor: Márcio Freitas de Macena

Nomeia com homenagem ao cidadão Gilberto Estácio Barreto o espaço de alimentação escolar da EMEB Professora Maria Santina da Costa Gonçalves, localizada na sede municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada “Praça de Alimentação Gilberto Estácio Barreto” a área de alimentação localizada no interior da Escola Municipal de Educação Básica Professora Maria Santina da Costa Gonçalves, situada na Rua Antônia Clemência de Paula, s/n, no bairro do Centro, nesta cidade de Barra de Santana/PB.

Art. 2º. A denominação ora atribuída tem como objetivo homenagear Gilberto Estácio Barreto, cidadão que faleceu enquanto trabalhava nas obras de construção da referida escola, com toda a dedicação e o esforço profissionais que lhes eram típicos, dando sua contribuição para a educação do município.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de identificação predial com a nomenclatura de que trata esta Lei, visando ampla divulgação à comunidade escolar e à população em geral.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Lei Municipal N°. 528, de 13 de outubro de 2025

Iniciativa do Poder Legislativo – Vereador Autor: José Selso Chagas Gomes

Nomeia com homenagem ao cidadão Anízio Gomes da Silva (Anízio Quinca) via pública asfaltada, do tipo avenida, com cerca de dois quilômetros de extensão, localizada na zona distrital deste município de Barra de Santana/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de “Avenida Anízio Gomes da Silva (Anízio Quinca)” a via pública asfaltada, medindo cerca de dois quilômetros (2 km), entre o Sítio Várzea do Antônio (residência do Senhor João Matias) e a sede do Distrito de Mororó, nesta cidade de Barra de Santana/PB.

Art. 2º. A denominação ora atribuída deverá ser utilizada em documentos oficiais, sinalizações, endereçamentos, cadastros públicos e demais registros administrativos.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de identificação predial com a nomenclatura de que trata esta Lei, visando ampla divulgação à população em geral.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Lei Municipal N°. 529, de 13 de outubro de 2025

Iniciativa do Poder Legislativo – Vereadora Autora: Sandra Leal Moura

Nomeia com homenagem à cidadã Ivana Barbosa de Aguiar o espaço de

instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Povoado de Santana, localizado zona distrital deste município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Ivana Barbosa de Aguiar” o espaço público de funcionamento dos serviços de proteção social básica do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, localizado no Povoado de Santana, zona distrital, nesta cidade de Barra de Santana/PB.

Art. 2º. A denominação ora atribuída tem como objetivo homenagear Ivana Barbosa de Aguiar, servidora pública municipal por mais de duas décadas, tendo dado sua contribuição dedicada e plenamente reconhecida pela comunidade para a educação do município, devendo esta denominação ser utilizada em documentos oficiais, materiais de divulgação, fachada predial e registros administrativos.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de identificação predial com a nomenclatura de que trata esta Lei, visando ampla divulgação à população em geral.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Vereador(es)-subscritor(es): Não se aplica.

DECRETO N° 27, de 10 de outubro de 2025.

Altera parcialmente o Calendário Fiscal Municipal para vigência no exercício financeiro de 2025 no âmbito do município de Barra de Santana/PB, especificamente no que diz respeito do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 2º, inciso II, alínea “b” e parágrafo único do art. 185 da Lei Complementar Municipal nº. 12, de 07 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterado o Calendário Fiscal Municipal, para vigência especificamente no exercício financeiro de 2025, no que tange aos prazos relativos à quitação do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, retornando aos prazos regulares no exercício financeiro de 2026.

Parágrafo único. O vencimento tributário no que concerne ao IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano passa a ser o seguinte:

“b) **IPTU** – Imposto Predial Territorial Urbano:

b.1) Cota única: vencimento no dia **18 de dezembro de 2025**, com 10% (dez por cento) de desconto para pagamentos no prazo, com juros e multas legais vigentes inseridos ao débito a partir do dia 19 de dezembro de 2025, sendo que as guias serão encaminhadas aos destinatários por entrega postal, ou poderão também ser emitidas no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.

b.2) Aos imóveis com IPTU e taxas em dia serão atribuídos descontos do “Programa Bom Pagador”, instituído pela Lei Municipal nº. 430, de 05/09/2022, de: 2,5% para quem está sem dívida no ano, 5% para quem está sem dívida há dois anos.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 10 de outubro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N°. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de outubro de 2025

PORTARIA N° 243/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA REMUNERADA PARA TRATO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 90 (noventa) dias, ao(a) servidor(a) **ADELMA MARINHO DA SILVA LIMA**, Técnico(a) de Enfermagem, vinculado(a) à matrícula funcional nº. 505.335-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2025 e vigendo até 08 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 15 de outubro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 241/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, inciso V), e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana (Lei Municipal nº. 25/1997, art. 17), bem como pelas demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO** do senhor **JÁCIO DE SOUZA DA COSTA** convocado a exercer as funções relativas ao cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, aprovado no Concurso Público nº. 01/2024, homologando em 06 de fevereiro de 2025, em razão do não-comparecimento à convocação nº. 02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos e irrevogáveis.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 10 de outubro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 242/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA REMUNERADA PARA TRATO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 90 (noventa) dias, ao(a) servidor(a) **FRANCISCA EVANGELISTA BRILHANTE**, Professor(a) PA-4, vinculado(a) à matrícula funcional nº. 300.209-9, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2025 e vigendo até 08 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 15 de outubro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 243/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA REMUNERADA PARA TRATO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 90 (noventa) dias, ao(a) servidor(a) **ADELMA MARINHO DA SILVA LIMA**, Técnico(a) de Enfermagem, vinculado(a) à matrícula funcional nº. 505.335-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2025 e vigendo até 08 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 15 de outubro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 244/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, por questões de foro íntimo, o servidor efetivo **KÁCIO RICARDO DA ROCHA** das funções relativas ao cargo de **Agente Condutor de Veículos – D**, titular da matrícula funcional nº. 507.464-6, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, vigentes a partir de 13 de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 15 de outubro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 245/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, em razão de aposentadoria por incapacidade permanente, sucedida por falecimento ocorrido em 13 de setembro de 2025, a servidora efetiva **EDINALVA LUCAS FREIRE** das funções relativas ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, titular da matrícula funcional nº. 301.248-8, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Accesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N°. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de outubro de 2025

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 15 de outubro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 246/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **INGRID GOMES BARBOSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor(a) de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Decreto SEFIN
n° 0077/2025

Em, 2 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 49.005,00 (Quarenta e Nove Mil e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação			
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0001050 3390.39 99 15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.155,00	
Total da Ação		5.155,00	
12 368 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000193 3390.30 99 15500000	MATERIAL DE CONSUMO	980,00	
Total da Ação		980,00	
Total da Unidade Orçamentária		6.135,00	
02.050 Secretaria Municipal de Saúde			
10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000295 3390.14 99 15001002	DIÁRIAS - CIVIL	900,00	
Total da Ação		900,00	
Total da Unidade Orçamentária		900,00	
02.060 Fundo Municipal de Saúde			
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000898 3390.30 99 16210000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
Total da Ação		2.000,00	
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000406 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	14.599,00	
0000411 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	
Total da Ação		26.599,00	
Total da Unidade Orçamentária		28.599,00	
02.070 Secretaria de Infraestrutura			

15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000460 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00	
Total da Ação		8.500,00	
Total da Unidade Orçamentária		8.500,00	
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2054	PROCAD-SUAS		
0000619 3390.30 99 16600000	MATERIAL DE CONSUMO	2.541,00	
Total da Ação		2.541,00	
Total da Unidade Orçamentária		2.541,00	
02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política			
04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000023 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	
Total da Ação		800,00	
Total da Unidade Orçamentária		800,00	
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência			
04 126 2001 2007	Manutenção do SLAFIC		
0000080 3390.40 99 15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.400,00	
Total da Ação		1.400,00	
Total da Unidade Orçamentária		1.400,00	
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000614 3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	130,00	
Total da Ação		130,00	
Total da Unidade Orçamentária		130,00	
Total de Suplementações		49.005,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 49.005,00 (Quarenta e Nove Mil e Cinco Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação			
12 368 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000194 3390.35 99 15500000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	980,00	
0000196 3390.39 99 15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.155,00	
Total da Ação		6.135,00	
Total da Unidade Orçamentária		6.135,00	
02.050 Secretaria Municipal de Saúde			
10 302 1001 1008	Aquisição de Veículo e/ou Ambulâncias		
0000281 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	
Total da Ação		9.000,00	
02.070 Secretaria de Infraestrutura			
17 512 1001 1010	Ações de Saneamento Básico		
0000285 4490.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
0000287 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.599,00	
Total da Ação		19.599,00	
10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000300 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00	
Total da Ação		900,00	
Total da Unidade Orçamentária		29.499,00	
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social			
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0001020 3390.30 99 17200000	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00	
Total da Ação		8.500,00	
Total da Unidade Orçamentária		8.500,00	
02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política			
08 243 1003 2056	Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
0000637 3190.11 99 16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.541,00	
Total da Ação		2.541,00	
Total da Unidade Orçamentária		2.541,00	
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência			
04 126 2001 2007	Manutenção do SLAFIC		
0000076 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0000077 3390.35 99 15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	400,00	
Total da Ação		1.400,00	
Total da Unidade Orçamentária		1.400,00	
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000327 3190.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130,00	
Total da Ação		130,00	
Total da Unidade Orçamentária		130,00	
Total de Anulações		49.005,00	
Total de Outras Fontes		0,00	
Total Geral de Fontes		49.005,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de outubro de 2025

Decreto SEFIN
nº 0078/2025

Em, 3 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 235.409,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020				Secretaria Municipal de Administração		
04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000037	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		1.208,00
0000042	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.956,00
Total da Ação						3.164,00
Total da Unidade Orçamentária						3.164,00
02.040				Secretaria Municipal de Educação		
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000797	3390.30	99	15411030	MATERIAL DE CONSUMO		9.141,00
0001050	3390.39	99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.900,00
0000129	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.126,00
Total da Ação						83.167,00
12	368	1002	2018	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000193	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO		44.474,00
Total da Ação						44.474,00
Total da Unidade Orçamentária						127.641,00
02.050				Secretaria Municipal de Saúde		
10	301	1001	2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000304	3390.91	99	15001002	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000,00
Total da Ação						5.000,00
Total da Unidade Orçamentária						5.000,00
02.060				Fundo Municipal de Saúde		
10	301	1001	2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000335	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO		18.500,00
Total da Ação						18.500,00
10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000898	3390.30	99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO		5.336,00
Total da Ação						5.336,00
10	304	1001	2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		
0000381	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.475,00
Total da Ação						1.475,00
10	301	1001	2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000406	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		62,00
0000411	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.950,00
Total da Ação						5.012,00
Total da Unidade Orçamentária						30.323,00
02.100				Fundo Municipal de Assistência Social		
08	243	1003	2056	Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
0000643	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.101,00
Total da Ação						1.101,00
Total da Unidade Orçamentária						1.101,00
02.150				Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
04	122	2001	2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000023	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.380,00
Total da Ação						6.380,00
Total da Unidade Orçamentária						6.380,00
02.160				Gabinete do Prefeito		
04	122	2001	2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000796	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200,00
Total da Ação						1.200,00
Total da Unidade Orçamentária						1.200,00
02.200				Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		
13	392	1004	2069	Promoção de Festas Regionais		
0000728	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00
Total da Ação						60.000,00
Total da Unidade Orçamentária						60.000,00
02.202				Secretaria Municipal de Assistência Social		

08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		600,00
0000394	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL		600,00
					Total da Ação	600,00
					Total da Unidade Orçamentária	600,00
					Total de Suplementações	235.409,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 235.409,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Nove Reais), como segue:						
02.020 Secretaria Municipal de Administração						
04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0001012	3390.30	99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO		3.164,00
					Total da Ação	3.164,00
					Total da Unidade Orçamentária	3.164,00
02.040 Secretaria Municipal de Educação						
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000116	3190.11	99	15411030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.141,00
0000797	3390.30	99	15411030	MATERIAL DE CONSUMO		22.126,00
					Total da Ação	31.267,00
12	368	1002	2018	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000194	3390.35	99	15500000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500,00
0000195	3390.36	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.390,00
0000196	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.100,00
0000197	3390.47	99	15500000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.984,00
0000199	3390.93	99	15500000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00
					Total da Ação	44.474,00
12	366	1002	2019	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Apoio 30%		
0000210	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
					Total da Ação	3.000,00
12	365	1002	2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%		
0001052	3390.30	99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO		1.900,00
					Total da Ação	1.900,00
12	365	1002	2078	Manutenção da Educação Infantil Pré Escola (Fundeb 30% e 70%)		
0000839	3190.04	99	15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000,00
0000825	3190.11	99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
0000824	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
					Total da Ação	47.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	127.641,00
02.050 Secretaria Municipal de Saúde						
10	301	1001	2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000300	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
					Total da Ação	5.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.060 Fundo Municipal de Saúde						
10	301	1001	2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000758	3190.04	99	16040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.500,00
					Total da Ação	18.500,00
10	304	1001	2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		
0000371	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
0000372	3190.16	99	16000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		475,00
0000385	3390.47	99	16000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		62,00
					Total da Ação	1.537,00
10	301	1001	2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000410	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.286,00
					Total da Ação	10.286,00
					Total da Unidade Orçamentária	30.323,00
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social						
08	243	1003	2056	Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
0001087	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.101,00
					Total da Ação	1.101,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.101,00
02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política						
04	122	2001	2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000012	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.380,00
					Total da Ação	6.380,00
					Total da Unidade Orçamentária	6.380,00
02.160 Gabinete do Prefeito						
04	122	2001	2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000709	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200,00
					Total da Ação	1.200,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.200,00
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência						

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N°. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de outubro de 2025

Departamento de Contabilidade				
28	846	0001	0002	Encargos da Dívida Contratada
0000055	4690.71	99	15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
				Total da Ação 21.000,00
04	123	2001	2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência
0000061	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000840	3190.13	99	17200000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000063	3190.16	99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000066	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO
0000069	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0000071	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
0000072	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
0000075	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				Total da Ação 39.000,00
				Total da Unidade Orçamentária 60.000,00
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social				
08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
0000324	3190.16	99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000617	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES
				Total da Ação 600,00
				Total da Unidade Orçamentária 600,00
				Total de Anulações 235.409,00
				Total de Outras Fontes 0,00
				Total Geral de Fontes 235.409,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto
SEFIN n°
0079/2025

Em, 8 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 67.737,00 (Sessenta e Sete Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração				
04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000042	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				Total da Ação 3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
02.040 Secretaria Municipal de Educação				
12	365	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE
0000256	3390.39	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				Total da Ação 10.737,00
				Total da Unidade Orçamentária 10.737,00
02.050 Secretaria Municipal de Saúde				
10	301	1001	2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0000295	3390.14	99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL
0000304	3390.91	99	15001002	SENTENÇAS JUDICIAIS
				Total da Ação 6.000,00
				Total da Unidade Orçamentária 6.000,00
02.060 Fundo Municipal de Saúde				
10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
0000358	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				Total da Ação 16.000,00
				Total da Unidade Orçamentária 16.000,00
02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política				

Departamento de Contabilidade				
04	122	2001	2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política
0000023	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				Total da Ação 1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária 1.000,00
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência				
04	123	2001	2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência
0000068	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
				Total da Ação 6.000,00
				Total da Unidade Orçamentária 6.000,00
02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial				
04	122	2001	2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial
0000927	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				Total da Ação 3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social				
08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
0000500	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO
0000557	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				Total da Ação 12.000,00
				Total da Unidade Orçamentária 22.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 67.737,00 (Sessenta e Sete Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais), como segue:				
02.020 Secretaria Municipal de Administração				
04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0001012	3390.30	99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO
				Total da Ação 3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
02.040 Secretaria Municipal de Educação				
12	365	1002	2028	Manutenção de outros Programas do FNDE - Ensino Infantil
0000265	3190.11	99	15690000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000269	3390.30	99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO
				Total da Ação 5.737,00
				Total da Unidade Orçamentária 11.737,00
02.060 Fundo Municipal de Saúde				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de outubro de 2025

Decreto SEFIN
nº 0080/2025

Em, 10 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 627.177,00 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil e Cento e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação			
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000120 3390.14 99	15401030 DIÁRIAS - CIVIL	101,00	
0000797 3390.30 99	15411030 MATERIAL DE CONSUMO	47.160,00	
0000125 3390.39 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167.477,00	
Total da Ação		214.738,00	
12 361 1002 2014	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL		
0000159 3390.30 99	15520000 MATERIAL DE CONSUMO	14.435,00	
Total da Ação		14.435,00	
12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000186 3390.93 99	15001001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.400,00	
Total da Ação		43.400,00	
12 365 1002 2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA		
0000236 3390.30 99	15520000 MATERIAL DE CONSUMO	5.240,00	
Total da Ação		5.240,00	
Total da Unidade Orçamentária		277.813,00	
02.060 Fundo Municipal de Saúde			
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000335 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	39.879,00	
Total da Ação		39.879,00	
02.070 Secretaria de Infraestrutura			
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000460 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.988,00	
Total da Ação		102.988,00	
Total da Unidade Orçamentária		102.988,00	
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0000630 3390.30 99	16610000 MATERIAL DE CONSUMO	8.509,00	
Total da Ação		8.509,00	
Total da Unidade Orçamentária		8.509,00	
02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente			
18 544 1004 2060	Abastecimento de Água em Carros Pipas em Diversas Localidades do Município.		
0000677 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.400,00	
Total da Ação		36.400,00	
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000688 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
Total da Ação		30.000,00	
20 606 1004 2064	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
0000707 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.351,00	
Total da Ação		15.351,00	
Total da Unidade Orçamentária		81.751,00	
02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política			
04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000023 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
Total da Ação		6.000,00	
Total da Unidade Orçamentária		6.000,00	

02.160 Gabinete do Prefeito			
04 122 2001 2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000773 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	220,00	
0000796 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.890,00	
Total da Ação		11.110,00	
Total da Unidade Orçamentária		11.110,00	
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência			
28 846 0001 0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
0000057 4690.71 99	15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00	
Total da Ação		30.000,00	
04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000068 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	
Total da Ação		5.000,00	
Total da Unidade Orçamentária		35.000,00	
02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial			
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
0000924 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	3.157,00	
0000927 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00	
0000928 3390.40 99	15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.121,00	
Total da Ação		7.878,00	
Total da Unidade Orçamentária		7.878,00	
02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico			
13 392 1004 2069	Promoção de Festas Regionais		
0000725 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	4.890,00	
Total da Ação		4.890,00	
Total da Unidade Orçamentária		4.890,00	
Total de Suplementações		627.177,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 627.177,00 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil e Cento e Setenta e Sete Reais), como segue:			
02.040 Secretaria Municipal de Educação			
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000114 3190.04 99	15401030 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101,00	
Total da Ação		101,00	
12 368 1002 2011	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
0000130 3390.30 99	15510000 MATERIAL DE CONSUMO	5.240,00	
Total da Ação		5.240,00	
02.060 Fundo Municipal de Saúde			
12 366 1002 2012	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE		
0000131 3190.04 99	15001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	
0000133 3190.13 99	15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161,00	
0000137 3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
0000140 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
Total da Ação		8.161,00	
12 361 1002 2013	Manutenção da Secretaria de Educação		
0000143 3190.04 99	15001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	
0000144 3190.11 99	15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
0000145 3190.13 99	15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
0000150 3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
0000152 3390.36 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.999,00	
Total da Ação		38.999,00	
12 361 1002 2015	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
0000166 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.400,00	
Total da Ação		43.400,00	
12 366 1002 2019	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Apoio 30%		
0000201 3190.04 99	15401030 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00	
0000202 3190.11 99	15401030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
0000203 3190.13 99	15401030 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
0000204 3190.16 99	15401030 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	
0000205 3190.92 99	15401030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
0000206 3390.30 99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0000207 3390.36 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00	
0000208 3390.39 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	
0000209 3390.92 99	15401030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
Total da Ação		6.500,00	
12 365 1002 2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%		
0001052 3390.30 99	15431030 MATERIAL DE CONSUMO	11.100,00	
0001053 3390.36 99	15431030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.410,00	
0001055 4490.52 99	15431030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.728,00	
Total da Ação		40.238,00	

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de outubro de 2025

12 365 1002 2022	Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%		
0000229 3190.11 99	15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.435,00	
	Total da Ação	114.435,00	
12 365 1002 2078	Manutenção da Educação Infantil Pré Escola (Fundeb 30% e 70%)		
0000828 3190.13 99	15401030 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	
0000829 3390.30 99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO	7.142,00	
0000830 3390.36 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.597,00	
0000831 3390.39 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
0000832 4490.52 99	15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
	Total da Ação	20.739,00	
	Total da Unidade Orçamentária	277.813,00	
02.050	Secretaria Municipal de Saúde		
17 512 1001 1010	Ações de Saneamento Básico		
0000286 4490.51 99	15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00	
02.060	Fundo Municipal de Saúde		
10 305 1001 1013	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0000323 4490.52 99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
	Total da Ação	5.000,00	
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000758 3190.04 99	16040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
0000340 3390.36 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.481,00	
	Total da Ação	10.481,00	
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000896 3190.11 99	16210000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
	Total da Ação	1.000,00	
10 303 1001 2036	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		
0000903 3390.30 99	16210000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
	Total da Ação	15.000,00	
10 301 1001 2087	Bloco da da Atenção Primária com recursos de Emendas Parlamentares		
0000322 3190.11 99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.757,00	
	Total da Ação	49.757,00	
	Total da Unidade Orçamentária	81.238,00	
02.070	Secretaria de Infraestrutura		
15 451 1004 1017	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
0000436 4490.61 99	15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	
0000437 4590.61 99	15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	
	Total da Ação	90.000,00	
26 782 1004 1022	Construção de Pontes, Passagens Molhadas com Bueiros e Mataburros		
0000448 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0001020 3390.30 99	17200000 MATERIAL DE CONSUMO	2.988,00	
	Total da Ação	2.988,00	
	Total da Unidade Orçamentária	102.988,00	
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMS		
0000558 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.509,00	
	Total da Ação	8.509,00	
	Total da Unidade Orçamentária	8.509,00	
02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
18 544 1004 1025	Construção/Ampliação e Recuperação do Sistema de Abastecimento Dágua		
0000670 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.400,00	
	Total da Ação	36.400,00	
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0001132 3390.36 99	17060000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
	Total da Ação	30.000,00	
20 606 1004 2064	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
0000704 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
0000846 3390.31 99	15001000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.351,00	
0000871 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	
	Total da Ação	15.351,00	
	Total da Unidade Orçamentária	81.751,00	
02.150	Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		

04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000012 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
0000019 3390.32 99	15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	220,00	
0000021 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
	Total da Ação	6.220,00	
	Total da Unidade Orçamentária	6.220,00	
02.160	Gabinete do Prefeito		
04 122 2001 2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000764 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	890,00	
0000775 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
0000777 3390.31 99	15001000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.000,00	
0000780 3390.32 99	15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	
0000782 3390.33 99	15001000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
	Total da Ação	15.890,00	
	Total da Unidade Orçamentária	15.890,00	
02.180	Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
28 846 0001 0002	Encargos da Dívida Contratada		
0000055 4690.71 99	15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00	
	Total da Ação	30.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	30.000,00	
02.190	Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
0000920 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110,00	
0000928 3390.40 99	15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.800,00	
0000930 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00	
	Total da Ação	2.210,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.210,00	
02.200	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		
04 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
0000741 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	
0000742 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.921,00	
	Total da Ação	5.921,00	
23 695 1004 2080	Manutenção das Estruturas Turísticas do Município		
0000877 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.747,00	
	Total da Ação	2.747,00	
13 333 1004 2104	Incentivo à Geração de Emprego e Renda		
0000983 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.890,00	
	Total da Ação	1.890,00	
	Total da Unidade Orçamentária	10.558,00	
	Total de Anulações	627.177,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	627.177,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCÉLIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N°. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de outubro de 2025

Decreto SEFIN
n° 0081/2025

Em, 15 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DI
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, I
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de sua atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.533,00 (Dez Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, com segue:

02.070 Secretaria de Infraestrutura				
15	451	1004	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
0000469	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				136,00
				Total da Ação
				136,00
				Total da Unidade Orçamentária
				136,00
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social				
08	243	1003	2056	Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
0000643	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				9.050,00
				Total da Ação
				9.050,00
				Total da Unidade Orçamentária
				9.050,00
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência				
28	846	0001	0001	Pagamentos de Ações Judiciais
0000051	3390.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS
				1.347,00
				Total da Ação
				1.347,00
				Total da Unidade Orçamentária
				1.347,00
				Total de Suplementações 10.533,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º dest Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.533,00 (Dez Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais), como segue:				
02.070 Secretaria de Infraestrutura				
15	451	1004	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
0000461	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
				136,00
				Total da Ação
				136,00
				Total da Unidade Orçamentária
				136,00
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social				
08	243	1003	2056	Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
0000637	3190.11	99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
				9.050,0
				Total da Ação
				9.050,0
				Total da Unidade Orçamentária
				9.050,0
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência				
28	846	0001	0002	Encargos da Dívida Contratada
0000055	4690.71	99	15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
				1.347,0
				Total da Ação
				1.347,0
				Total da Unidade Orçamentária
				1.347,0
				Total de Anulações 10.533,0
				Total de Outras Fontes 0,0
				Total Geral de Fontes 10.533,0

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN n°
0082/2025

Em, 17 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 424.710,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração				
04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000037	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO
				1.362,00
0000045	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
				10.000,00
				Total da Ação
				11.362,00
				Total da Unidade Orçamentária
				11.362,00
02.040 Secretaria Municipal de Educação				
12	361	1002	2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%
0000110	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
				238.247,00
				Total da Ação
				238.247,00
12	368	1002	2018	Manutenção do Salário Educação - QSE
0000193	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO
				45.000,00
0000195	3390.36	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
				1.532,00
0000197	3390.47	99	15500000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
				752,00
				Total da Ação
				47.284,00
12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE
0000255	3390.36	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
				19.492,00
0000257	3390.47	99	15690000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
				2.627,00
				Total da Ação
				22.119,00
				Total da Unidade Orçamentária
				307.650,00
02.060 Fundo Municipal de Saúde				
10	301	1001	2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária
0000330	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
				17.570,00
0000335	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO
				20.901,00
0000340	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
				2.244,00
0000343	3390.47	99	16000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
				451,00
				Total da Ação
				41.166,00
10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
0000357	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
				10.000,00
0000358	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				3.184,00
				Total da Ação
				13.184,00
10	304	1001	2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde
0000381	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				426,00
				Total da Ação
				426,00
10	301	1001	2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
0000406	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO
				1.434,00
0000418	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				1.487,00
				Total da Ação
				2.921,00
				Total da Unidade Orçamentária
				57.697,00
02.070 Secretaria de Infraestrutura				
15	451	1004	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
0000458	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO
				11.657,00
0000460	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				19.900,00
				Total da Ação
				31.557,00
				Total da Unidade Orçamentária
				31.557,00
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social				
08	244	1003	2047	Manutenção dos Benefícios Eventuais
0000541	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
				500,00
				Total da Ação
				500,00
08	122	1003	2050	Gestão Administrativa do FMS
0000568	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
				1.500,00
0000569	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				500,00
				Total da Ação
				2.000,00

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N°. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de outubro de 2025

08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica			
0000581	3390.36 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.094,00	
		Total da Ação	5.094,00	
08 244 1003 2054	PROCAD-SUAS			
0000624	3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
		Total da Ação	500,00	
		Total da Unidade Orçamentária	8.094,00	
02.180	Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência			
04 126 2001 2007	Manutenção do SIAFIC			
0000080	3390.40 99	15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00	
		Total da Ação	5.000,00	
04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência			
0000068	3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.350,00	
		Total da Ação	1.350,00	
		Total da Unidade Orçamentária	6.350,00	
02.202	Secretaria Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
0000556	3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
		Total da Ação	2.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária	2.000,00	
		Total de Suplementações	424.710,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 141.463,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Três Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 283.247,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais), como segue:				
02.020	Secretaria Municipal de Administração			
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			
0001014	3390.39 99	17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
0000044	3390.40 99	15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.362,00	
		Total da Ação	11.362,00	
		Total da Unidade Orçamentária	11.362,00	
02.040	Secretaria Municipal de Educação			
12 368 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE			
0000198	3390.92 99	15500000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.284,00	
		Total da Ação	2.284,00	

12 365 1002 2098	Manutenção de outros Programas do FNDE - Ensino Infantil			
0000264	3190.04 99	15690000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
0000265	3190.11 99	15690000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.800,00	
0000266	3190.13 99	15690000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
0000269	3390.30 99	15690000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
0000271	3390.35 99	15690000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.692,00	
0000272	3390.36 99	15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.627,00	
		Total da Ação	22.119,00	
		Total da Unidade Orçamentária	24.403,00	
02.060	Fundo Municipal de Saúde			
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			
0000328	3190.04 99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	
0000758	3190.04 99	16040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.284,00	
0000329	3190.11 99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.471,00	
0000331	3190.16 99	16000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	960,00	
0000337	3390.32 99	16000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	426,00	
0000338	3390.33 99	16000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	451,00	
0000342	3390.40 99	16000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.184,00	
0000346	4490.52 99	16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.921,00	
		Total da Ação	57.697,00	
		Total da Unidade Orçamentária	57.697,00	
02.070	Secretaria de Infraestrutura			
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura			
0000453	3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.657,00	
0001020	3390.30 99	17200000 MATERIAL DE CONSUMO	19.900,00	
		Total da Ação	31.557,00	
		Total da Unidade Orçamentária	31.557,00	
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2047	Manutenção dos Benefícios Eventuais			
0000540	3390.32 99	15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00	
		Total da Ação	500,00	

08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMAS			
0000558	3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	
		Total da Ação	2.000,00	
08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial - PSE			
0000586	3190.04 99	16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.594,00	
		Total da Ação	5.594,00	
		Total da Unidade Orçamentária	8.094,00	
02.180	Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência			
28 846 0001 0002	Encargos da Dívida Contratada			
0000055	4690.71 99	15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00	
		Total da Ação	5.000,00	
04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência			
0000075	4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350,00	
		Total da Ação	1.350,00	
		Total da Unidade Orçamentária	6.350,00	
02.202	Secretaria Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2110	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher			
0000934	3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0000957	3390.32 99	15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00	
0000975	3390.33 99	15001000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	
		Total da Ação	2.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária	2.000,00	
		Total de Anulações	141.463,00	
		Total de Outras Fontes	283.247,00	
		Total Geral de Fontes	424.710,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0083/2025

Em, 21 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.085,00 (Sete Mil e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	Secretaria Municipal de Saúde			
10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			
0000295	3390.14 99	15001002 DIÁRIAS - CIVIL	1.045,00	
		Total da Ação	1.045,00	
		Total da Unidade Orçamentária	1.045,00	
02.070	Secretaria de Infraestrutura			
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura			
0000460	3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.820,00	
0000462	3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	558,00	
		Total da Ação	2.378,00	
		Total da Unidade Orçamentária	2.378,00	
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica			
0000581	3390.36 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00	
		Total da Ação	1.600,00	
08 244 1003 2054	PROCAD-SUAS			
0000624	3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.062,00	
		Total da Ação	2.062,00	
		Total da Unidade Orçamentária	3.662,00	
		Total de Suplementações	7.085,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.085,00 (Sete Mil e Oitenta e Cinco Reais), como segue:				
02.050	Secretaria Municipal de Saúde			

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N°. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de outubro de 2025

10	301	1001	2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000288	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45,00
0000290	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
				Total da Ação	1.045,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.045,00
02.070 Secretaria de Infraestrutura					
15	451	1004	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
0000456	3190.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
0000457	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	820,00
0001023	3390.47	99	17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	558,00
				Total da Ação	2.378,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.378,00
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social					
08	244	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica	
0000578	3190.92	99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600,00
0000579	3390.14	99	16600000	DIÁRIAS - CIVIL	1.062,00
0001035	3390.30	9	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
				Total da Ação	3.662,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.662,00
				Total de Anulações	7.085,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	7.085,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Departamento de Contratação					
12	365	1002	1005	Construção/Ampliação/Reforma e aquisição de equipamentos para Creche	
0000779	4490.52	99	15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.152,00
				Total da Ação	37.152,00
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0001115	3390.36	99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	674,00
				Total da Ação	674,00
12	365	1002	2098	Manutenção de outros Programas do FNDE - Ensino Infantil	
0000266	3190.13	99	15690000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330,00
				Total da Ação	330,00
				Total da Unidade Orçamentária	38.156,00
02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política					
11	331	2001	2043	Incentivo à Geração de Emprego e Renda	
0000501	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0000502	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.200,00
				Total da Ação	7.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.200,00
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social					
08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000332	3350.43	99	15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	250,00
				Total da Ação	250,00
				Total da Unidade Orçamentária	250,00
				Total de Anulações	45.606,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	45.606,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0084/2025

Em, 22 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 45.606,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação					
12	365	1002	1005	Construção/Ampliação/Reforma e aquisição de equipamentos para Creche	
0000804	4490.51	99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	674,00
0000778	4490.51	99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.152,00
				Total da Ação	37.826,00
12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0000255	3390.36	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	330,00
				Total da Ação	330,00
				Total da Unidade Orçamentária	38.156,00
02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial					
04	122	2001	2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial	
0000924	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	7.200,00
				Total da Ação	7.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.200,00
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social					
08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000394	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	250,00
				Total da Ação	250,00
				Total da Unidade Orçamentária	250,00
				Total de Suplementações	45.606,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 45.606,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Seis Reais), como segue:					
02.040 Secretaria Municipal de Educação					

Decreto SEFIN
nº 0085/2025

Em, 23 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 77.571,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação					
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0000907	3390.30	99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	13.651,00
				Total da Ação	13.651,00
12	368	1002	2011	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
0000130	3390.30	99	15510000	MATERIAL DE CONSUMO	4.591,00
				Total da Ação	4.591,00
12	368	1002	2018	Manutenção do Salário Educação - QSE	
0000193	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	508,00
0000196	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.110,00
				Total da Ação	5.618,00
12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0000252	3390.30	99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO	10.120,00
				Total da Ação	10.120,00
				Total da Unidade Orçamentária	33.980,00
02.060 Fundo Municipal de Saúde					
10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
0000898	3390.30	99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	354,00
0000900	3390.39	99	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	523,00
				Total da Ação	877,00
10	301	1001	2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000406	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
				Total da Ação	600,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.477,00

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N°. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de outubro de 2025

02.070 Secretaria de Infraestrutura			
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000460 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.995,00	
Total da Ação		16.995,00	
15 752 1004 2041	Manutenção da Iluminação Pública		
0000482 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.179,00	
Total da Ação		14.179,00	
Total da Unidade Orçamentária		31.174,00	
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0000581 3390.36 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	290,00	
Total da Ação		290,00	
08 244 1003 2053	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família - PBF		
0000606 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO	2.490,00	
Total da Ação		2.490,00	
Total da Unidade Orçamentária		2.780,00	
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência			
28 846 0001 0004	Contribuição ao PASEP		
0000842 3390.47 99	17200000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	160,00	
Total da Ação		160,00	
04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000068 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00	
Total da Ação		8.000,00	
Total da Unidade Orçamentária		8.160,00	
Total de Suplementações		77.571,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 77.571,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Um Reais), como segue:			
02.040 Secretaria Municipal de Educação			
12 368 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000200 4490.52 99	15500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.618,00	
Total da Ação		5.618,00	
12 365 1002 2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%		
0001117 3390.36 99	15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
0001054 3390.39 99	15431030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.651,00	
Total da Ação		13.651,00	
02.060 Fundo Municipal de Saúde			
12 365 1002 2098	Manutenção de outros Programas do FNDE - Ensino Infantil		
0000273 3390.39 99	15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.711,00	
Total da Ação		14.711,00	
Total da Unidade Orçamentária		33.980,00	
02.060 Fundo Municipal de Saúde			
10 303 1001 2036	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		
0000903 3390.30 99	16210000 MATERIAL DE CONSUMO	877,00	
Total da Ação		877,00	
10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios		
0000428 3390.36 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00	
Total da Ação		600,00	
Total da Unidade Orçamentária		1.477,00	
02.070 Secretaria de Infraestrutura			
15 451 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0001020 3390.30 99	17200000 MATERIAL DE CONSUMO	8.700,00	
0001021 3390.36 99	17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.295,00	
0001129 3390.39 99	17060000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.469,00	
0000466 4490.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	160,00	
Total da Ação		31.624,00	
Total da Unidade Orçamentária		31.624,00	
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMS		
0000559 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	
Total da Ação		8.000,00	
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0000584 3390.93 99	16600000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	490,00	
0000585 4490.52 99	16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
Total da Ação		2.490,00	
Total da Unidade Orçamentária		10.490,00	
Total de Anulações		77.571,00	
Total de Outras Fontes		0,00	
Total Geral de Fontes		77.571,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto nº
0086/2025

Em, 30 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.573.801,33 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Um Reais e Trinta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação			
12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%		
0000106 3190.04 99	15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	115.599,00	
0000107 3190.11 99	15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	810.328,00	
0000110 3190.13 99	15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.498,00	
Total da Ação		930.425,00	
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000115 3190.11 99	15401030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39,00	
0000797 3390.30 99	15411030 MATERIAL DE CONSUMO	34.063,00	
Total da Ação		34.102,00	
12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000186 3390.93 99	15001001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	74,00	
Total da Ação		74,00	
12 368 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000193 3390.30 99	15500000 MATERIAL DE CONSUMO	4.725,00	
Total da Ação		4.725,00	
12 365 1002 2022	Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%		
0000802 3190.04 99	15421070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.668,00	
0000230 3190.11 99	15421070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.796,00	
Total da Ação		280.464,00	
Total da Unidade Orçamentária		1.249.790,00	

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000330 3190.13 99	16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	325,00	
Total da Ação		325,00	
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000900 3390.39 99	16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8,00	
Total da Ação		8,00	
10 304 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		
0000366 3190.04 99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.544,11	
0000367 3190.04 99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.543,22	
0000369 3190.11 99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.269,00	
Total da Ação		29.356,33	
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000401 3190.11 99	15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.000,00	
Total da Ação		121.000,00	
10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios		
0000420 3190.04 99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.805,00	
0000421 3190.11 99	15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00	
Total da Ação		82.805,00	
Total da Unidade Orçamentária		233.494,33	
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial - PSE		
0001063 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.876,00	
Total da Ação		5.876,00	
Total da Unidade Orçamentária		5.876,00	
02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente			
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000679 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	302,00	
Total da Ação		302,00	
Total da Unidade Orçamentária		302,00	

02.130 Controladoria Geral do Município

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de outubro de 2025

04 032 2001 2072	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município		
0000750 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.802,00	
	Total da Ação	9.802,00	
	Total da Unidade Orçamentária	9.802,00	
02.140	Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas		
04 122 2001 2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas		
0000486 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.170,00	
	Total da Ação	22.170,00	
	Total da Unidade Orçamentária	22.170,00	
02.160	Gabinete do Prefeito		
04 122 2001 2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000796 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280,00	
	Total da Ação	280,00	
	Total da Unidade Orçamentária	280,00	
02.180	Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
28 846 0001 0004	Contribuição ao PASEP		
0000842 3390.47 99	17200000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	131,00	
	Total da Ação	131,00	
04 126 2001 2007	Manutenção do SIAFIC		
0000080 3390.40 99	15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.341,00	
	Total da Ação	6.341,00	
	Total da Unidade Orçamentária	6.472,00	
02.190	Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
0000921 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.566,00	
	Total da Ação	19.566,00	
	Total da Unidade Orçamentária	19.566,00	
02.200	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		
04 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
0000730 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.898,00	
0000734 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	151,00	
	Total da Ação	11.049,00	
	Total da Unidade Orçamentária	11.049,00	
02.202	Secretaria Municipal de Assistência Social		

08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000263 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
	Total da Ação	15.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	15.000,00	
	Total de Suplementações	1.573.801,33	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 328.810,33 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Dez Reais e Trinta e Três Centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.244.991,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Um Reais), como segue:

02.020	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0001013 3390.36 99	17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00	
	Total da Ação	1.400,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.400,00	
02.040	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000116 3190.11 99	15411030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74,00	
	Total da Ação	74,00	
12 368 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000198 3390.92 99	15500000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400,00	
0000200 4490.52 99	15500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.325,00	
	Total da Ação	4.725,00	
	Total da Unidade Orçamentária	4.799,00	
02.060	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000758 3190.04 99	16040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.137,22	
	Total da Ação	22.137,22	
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000895 3190.04 99	16210000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8,00	
	Total da Ação	8,00	
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000400 3190.04 99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.544,11	
	Total da Ação	7.544,11	

10 301 1001 2087	Bloco da da Atenção Primária com recursos de Emendas Parlamentares		
0000872 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00	
0000904 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	82.805,00	
	Total da Ação	203.805,00	
	Total da Unidade Orçamentária	233.494,33	
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000558 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	
	Total da Ação	15.000,00	
08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial - PSE		
0000587 3190.11 99	16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.876,00	
	Total da Ação	5.876,00	
	Total da Unidade Orçamentária	20.876,00	
02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
04 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000694 4490.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	302,00	
	Total da Ação	302,00	
	Total da Unidade Orçamentária	302,00	
02.140	Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas		
26 782 1004 2040	Recuperação de Estradas Vicinais e Malha Viária		
0001028 3390.30 99	17200000 MATERIAL DE CONSUMO	9.802,00	
0000474 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.024,00	
0001029 3390.36 99	17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.146,00	
	Total da Ação	31.972,00	
	Total da Unidade Orçamentária	31.972,00	
02.150	Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000012 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.566,00	
	Total da Ação	19.566,00	
	Total da Unidade Orçamentária	19.566,00	
02.160	Gabinete do Prefeito		
04 122 2001 2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000709 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	280,00	
	Total da Ação	280,00	
	Total da Unidade Orçamentária	280,00	
02.180	Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
28 846 0001 0002	Encargos da Dívida Contratada		
0000055 4690.71 99	15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.941,00	
	Total da Ação	4.941,00	
04 126 2001 2007	Manutenção do SIAFIC		
0000078 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	898,00	
0000079 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	
	Total da Ação	2.898,00	
04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000067 3390.33 99	15001000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	131,00	
	Total da Ação	131,00	
	Total da Unidade Orçamentária	7.970,00	
02.200	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		
04 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
0000732 3190.16 99	15001000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	151,00	
0000736 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
0000737 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00	
	Total da Ação	8.151,00	
	Total da Unidade Orçamentária	8.151,00	
	Total de Anulações	328.810,33	
	Total de Outras Fontes	1.244.991,00	
	Total Geral de Fontes	1.573.801,33	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N°. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de outubro de 2025

EXPEDIENTE

Este Jornal é uma publicação mensal da
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEC GOV

Cleocelio Nazareno Barreto

Prefeito Constitucional

Admilson Almeida da Silva Júnior

Vice-Prefeito Constitucional

Vadeilson José Bezerra da Costa

Secretário de Governo, Comunicação e Articulação Política

Redação e Revisão de Conteúdo

Mirian Barbosa Lira de Alexandre

Felipe Almeida de Andrade

Alcione de Fátima Barreto Bezerra

Layout e Diagramação

Adriann Monteiro Pereira

www.barradesantana.pb.gov.br

E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com

Telefone: ☎ (83) 3346-1066 / 9.8118-1543